

## PROTOCOLO DE ADESÃO AO QUADRO DE COOPERAÇÃO do Projeto CarryOn

### Enquadramento

Considerando que:

1. A Sociedade Portuguesa de Vida Selvagem (SPVS) encontra-se a desenvolver um projeto direcionado para a melhoria da qualidade de vida de vítimas de violência doméstica, em parceria com a Universidade do Minho - Escola de Psicologia, a Câmara Municipal de Braga e o Grupo de Ação Social Cristã (de Barcelos), cofinanciado pelo programa Cidadania Ativa, gerido pela Fundação Calouste Gulbenkian, e suportado pelo Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu (EEA Grants);
2. O Projeto CarryOn – Serviços dos Ecossistemas e o seu papel nos processos de apoio a vítimas de violência doméstica tem como objetivos os seguintes:
  - Desenvolver e implementar metodologias que contribuam de forma determinante para o processo de empoderamento de vítimas de violência doméstica, promovendo o seu bem-estar integral, a nível físico, psicológico e social;
  - Dinamizar ações de sensibilização sobre violência doméstica e prevenção da mesma, salientando a importância do estabelecimento de relações interpessoais baseadas na igualdade e no respeito mútuo;
  - Promover uma perspetiva integrada de cooperação entre diversas entidades com ação na gestão e governação, no apoio a vítimas e na intervenção na natureza;
  - Capacitar técnicos para a integração de atividades baseadas nos serviços dos ecossistemas no processo de apoio a vítimas;
3. O Projeto irá incluir um conjunto de atividades holísticas para vítimas de violência doméstica e seus filhos (grupo P1) e sessões de formação para técnicos das entidades que integrarão do Quadro de Cooperação (grupo P2), sendo a participação de cariz voluntário;
4. Uma das ações previstas no Projeto é a formação de um Quadro de Cooperação, que integrará diversas entidades cujas áreas de atividade se encontrem relacionadas com as temáticas do CarryOn, nomeadamente: órgãos de gestão local e/ou nacional, ONG's, instituições de apoio à vítima, núcleos de investigação, forças de segurança e empresas;
5. É, assim, importante criar sinergias multidisciplinares de comunicação e colaboração entre entidades, contribuindo para uma maior abrangência do espectro de ação de cada entidade individual e para a aplicação de processos de apoio a vítimas multifacetados, flexíveis e inovadores.

### É celebrado o presente Protocolo de Adesão ao Quadro de Cooperação do Projeto CarryOn entre a seguinte entidade:

O Primeiro Outorgante, nomeadamente a **Sociedade Portuguesa de Vida Selvagem**, também denominada SPVS, com sede em Departamento de Biologia, Universidade do Minho, Campus de Gualtar, 4710-057 Braga, pessoa coletiva n.º 506116298, neste ato representada pela coordenadora da Unidade de Educação Ambiental da SPVS e coordenadora do Projeto CarryOn, a Dr.ª Ana Lúcia Santos da Silva

e

o Segundo Outorgante, nomeadamente a Câmara Municipal de Esposende – Espaço Bem Me Querem, pessoa coletiva n.º 506 617 599, com sede na Praça do Município, 4740 – 223 Esposende, neste ato representada pela sua Vereadora da Coesão Social, Eng.ª Maria Raquel Morais Gomes do Vale.

### o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:



### **Cláusula Primeira** **Objeto**

1. O presente Protocolo tem como objeto regular o estabelecimento de cooperação entre ambos os Outorgantes no domínio do Projeto CarryOn.
2. A cooperação entre ambos os Outorgantes no âmbito da seleção dos técnicos (grupo P2) que terão acesso à formação gratuita no âmbito do Projeto CarryOn.
3. A cooperação entre ambos Outorgantes no que concerne o apoio ao Plano de Comunicação do Projeto CarryOn.

### **Cláusula Segunda** **Responsabilidades do Primeiro Outorgante**

O Primeiro Outorgante obriga-se, no âmbito do presente Protocolo, ao seguinte:

- a) Apoiar o Segundo Outorgante na seleção dos formandos do grupo P2;
- b) Aprovar atempadamente os formandos propostos para o grupo P2, pelo Segundo Outorgante;
- c) Enviar ao Segundo Outorgante a informação necessária para divulgação do Projeto CarryOn;
- d) Providenciar uma ação de formação gratuita sobre os serviços dos ecossistemas e o seu papel nos processos de apoio a vítimas de violência doméstica, com uma duração de 20 horas, para cerca de 25 técnicos pertencentes a entidades do Quadro de Cooperação;
- e) Divulgar no website do Projeto CarryOn as entidades integrantes do Quadro de Cooperação, incluindo o logótipo e uma breve descrição do âmbito de ação das mesmas;
- f) Divulgar, nos casos em que este ocorra, o apoio dado a ações específicas no âmbito o Projeto CarryOn, por parte de entidades do Quadro de Cooperação.

### **Cláusula Terceira** **Responsabilidades do Segundo Outorgante**

O Segundo Outorgante obriga-se ao seguinte:

- a) Recomendar ao Primeiro Outorgante técnicos para integração do grupo P2, dentro dos prazos previstos no cronograma do Projeto CarryOn;
- b) Caso o Segundo Outorgante realize acompanhamento de vítimas de violência doméstica, recomendar ao Primeiro Outorgante participantes para integração no grupo P1;
- c) Colaborar ativamente na divulgação do Projeto CarryOn, incluindo eventos associados ao mesmo e informação relevante recomendada pela equipa técnica do Projeto;
- d) Participar de forma ativa, dentro das suas possibilidades e disponibilidade, nas reuniões do Quadro de Cooperação, propostas pela equipa técnica do Projeto CarryOn;
- e) Apoiar, dentro das suas possibilidades e disponibilidade, as ações direcionadas para o grupo P1 e para o público em geral, desenvolvidas pela equipa técnica do Projeto CarryOn;
- f) Enviar a informação necessária para a divulgação da entidade no website do Projeto CarryOn, tendo em conta o referido na alínea e), da Cláusula Segunda.

### **Cláusula Quarta** **Imagem e Divulgação**

1. A divulgação do Projeto será feita por ambos os Outorgantes, pelos canais que cada um entenda, incluindo os respetivos websites, sendo o Primeiro Outorgante responsável pela elaboração do material, incluindo conteúdos e design gráfico, e envio do mesmo ao Segundo Outorgante.
2. A divulgação deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações institucionais: entidade financiadora, promotora e parceiras do Projeto CarryOn, num conteúdo previamente definido e acordado por ambas as partes.
3. A utilização de imagens de indivíduos de qualquer sexo e idade deverá obedecer ao disposto na legislação nacional e comunitária em vigor.



**Cláusula Quinta**  
**Alterações ao Protocolo de Adesão ao Quadro de Cooperação**

1. O presente Protocolo apenas pode ser alterado por acordo de ambas as partes.
2. As disposições previstas no presente Protocolo só podem ser alteradas por documento escrito assinado pelas Partes, com expressa referência ao mesmo.
3. Qualquer alteração ou modificação que venha a ser introduzida no presente Protocolo, nos termos do número anterior, considera-se parte integrante do mesmo.

**Cláusula Sexta**  
**Correspondência**

Toda a correspondência que as partes outorgantes desejem trocar entre si, no âmbito do presente Protocolo, deverá ser endereçada para os seguintes endereços eletrónicos:

Primeiro Outorgante: [carryon@socpvs.org](mailto:carryon@socpvs.org)

Segundo Outorgante: [raquel.vale@cm-esposende.pt](mailto:raquel.vale@cm-esposende.pt)

**Cláusula Sétima**  
**Vigência**

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura por ambos os Outorgantes e vigorará pelo período necessário à boa concretização do objeto mencionado na cláusula primeira, extinguindo-se os seus efeitos com a conclusão do Projeto.

**Cláusula Oitava**  
**Rescisão**

A rescisão deste Protocolo poderá ocorrer por decisão de um dos Outorgantes, desde que devidamente justificada através de uma comunicação oficial, podendo esta ser enviada por e-mail ou via carta registada com aviso de receção.

O presente Protocolo é lavrado em duplicado e será assinado pela Coordenadora do Projeto CarryOn, Dr.<sup>a</sup> Ana Lúcia Santos Silva e pela Vereadora da Coesão Social da Câmara Municipal de Esposende, Eng.<sup>a</sup> Maria Raquel Morais Gomes do Vale.

Braga, 30 de janeiro de 2015,

Sociedade Portuguesa de Vida Selvagem,

(Dr.<sup>a</sup> Ana Lúcia Santos da Silva)

Câmara Municipal de Esposende  
(Espaço Bem Me Querem)

(Eng.<sup>a</sup> Maria Raquel Morais Gomes do Vale)